



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 416/PROGRAD/UFFS/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Revogada por:

PORTARIA Nº 548/PROGRAD/UFFS/2024

~~Constitui e designa Comissão Permanente para realização da Análise de Renda e a Análise dos Recursos referentes aos indeferimentos decorrentes do não atendimento dos critérios de renda para os Processos Seletivos da UFFS, no Campus Realeza.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente para realização da Análise de Renda e a Análise dos Recursos referentes aos indeferimentos decorrentes do não atendimento dos critérios de renda para os Processos Seletivos da UFFS para o Campus Realeza, para as seguintes modalidades de inserção:~~

~~I – L1: Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).~~

~~II – L2: Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).~~

~~III – L9: Vagas reservadas a candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).~~

~~Art. 2º Designar como membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:~~

Ord.	Nome	Siape	Função
1	Adair Perdomo Falcão	3046619	Presidente
2	Giuliano Kluch	1783945	Membro
3	Caroline Restan Miranda Ferreira	2997171	Membro
4	Edinéia Paula Sartori Schmitz	1894471	Membro
5	Dyidra Nayane Guimarães	3042210	Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6	Meree Paula Muller	1914658	Membro
7	Jeani Escher Schmidt	1879390	Membro
8	Catiane Maria Dalecortivo	1770078	Membro
9	Everton Junior Pelisson	2021390	Membro
10	João Paulo Gollner Reis	2117018	Membro
11	Hudson Loch Haskel	2388919	Membro
12	Douglas André Schallenberger	3013958	Membro
13	Lucas Ricardo Hilgert Genz	1771879	Membro
14	Vagner Garcias de Vargas	2073314	Membro

Art. 2º Designar como membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

Ord.	Nome	Siape	Função
1	Adair Perdomo Falcão	3046619	Presidente
2	Maikel Douglas Florintino	1767121	Membro
3	Giuliano Kluch	1783945	Membro
4	Caroline Restan Miranda Ferreira	2997171	Membro
5	Edinéia Paula Sartori Schmitz	1894471	Membro
6	Dyidra Nayane Guimarães	3042210	Membro
7	Meree Paula Muller	1914658	Membro
8	Jeani Escher Schmidt	1879390	Membro
9	Catiane Maria Dalecortivo	1770078	Membro
10	Everton Junior Pelisson	2021390	Membro
11	João Paulo Gollner Reis	2117018	Membro
12	Hudson Loch Haskel	2388919	Membro
13	Douglas André Schallenberger	3013958	Membro
14	Lucas Ricardo Hilgert Genz	1771879	Membro
15	Vagner Garcias de Vargas	2073314	Membro

(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 428/PROGRAD/UFFS/2023)

Art. 3º São atribuições da Comissão designada no Art. 2º:

- I - realizar as análises de renda dos candidatos inscritos nas modalidades citadas no Art. 1º desta portaria;
- II - emitir parecer, favorável ou desfavorável, após realizada análise de renda e dar ciência aos envolvidos no Processo Seletivo;
- III - auxiliar nas orientações aos candidatos quanto à documentação necessária a ser apresentada para a realização da análise de renda;
- IV - preencher a documentação inerente à realização das análises de renda;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- ~~V – providenciar, junto à Secretaria Acadêmica, a listagem de candidatos convocados em cada chamada e as informações necessárias para realizar a análise de renda;~~
- ~~VI – julgar os recursos de renda protocolados pelos candidatos inscritos nos Processos Seletivos da UFFS em conformidade com o Art. 1º, incisos I, II e III desta portaria;~~
- ~~VII – emitir parecer acerca dos recursos protocolados nos prazos especificados nos respectivos editais de inserção ou chamada;~~
- ~~VIII – dar ciência acerca do parecer à Secretaria Acadêmica do *campus* e à Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação e/ou Comissões de Coordenação e Execução dos Processos Seletivos Especiais;~~
- ~~IX – organizar a documentação produzida em virtude da análise de renda e do recurso, arquivando-a junto aos demais documentos de renda do candidato;~~
- ~~X – manter diálogo constante com as demais equipes de matrícula;~~
- ~~XI – demais atribuições inerentes à atividade.~~

~~Art. 4º Quando protocolado recurso, este será, inicialmente, submetido à reanálise pelos integrantes da Comissão que realizou a primeira análise, com vistas a avaliar a possibilidade de reconsideração da decisão inicial. Caso a decisão inicial seja mantida, o recurso deve ser submetido a integrantes da Comissão distintos daqueles que realizaram a análise inicial.~~

~~Art. 5º A Comissão de Análise de Renda e Recursos está vinculada à Comissão Local de Matrículas, caso o *campus* a tenha instituído.~~

~~Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 122/PROGRAD/UFFS/2021, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação